

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 01.612.382/0001-77

PROJETO DE LEI Nº 003 de 02 de Janeiro de 2009.

Sancionado
A partir de 19/02/2009
07.02.2009
Ailton Laurentino Júnior
Prefeito
CPF Nº 106.234.004-30

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 136,
DE 20 DE MAIO DE 2005.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e ELE sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 136, de 20 de maio de 2005, passará a vigor com a seguinte redação:

“IV – O titular da Controladoria Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz, denominado de Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, ou nível de Secretário do Município, é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado, devendo atender os seguintes requisitos:”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2009.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR Unanidade
Sala das Sessões, 06 de 01 2009
Rubrica do Presidente